

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 016/2023

Contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo I do edital.

DATA DE ABERTURA:

06 de junho de 2023, às 09:00 horas
(Horário Brasília)

n° licitação BB: 1003052

MODO DE DISPUTA ABERTO

**(CADASTRAR PROPOSTA VIRTUAL E ANEXAR HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
BB)**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº 1.408/2022, publicada no Diário da Justiça de 21 de outubro de 2022, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 no que couber, Decreto Estadual nº 34.986/14, o Decreto Federal nº 7.892/13, como também a Resolução TJPB nº 15/2014 de 12/09/2014, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ** (Limite de acolhimento de propostas): **06/06/2023** às **07:59** horas (Horário de Brasília)
2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **06/06/2023** às **08:00** horas (Horário de Brasília)
3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **06/06/2023** às **09:00** horas (Horário de Brasília)
4. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
5. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil
6. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do edital, elaborado pela Gerência de Contratação aprovado pela Gerência de Comunicação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;

2.1.1 No caso de divergência entre o edital e seus anexos prevalecerá o contido no anexo I (Termo de Referência).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

- 2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da CPL/TJ-PB, situado no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 151 - Róger – fone preferencial (83)9-9400-8910 ou (83) 3208-6018- João Pessoa – PB, como também através de solicitação via e-mail constante no item 2.4, no horário de segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e às sexta-feira das 07h00 às 14h00, (Horário Local);
- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tjpb.jus.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou www.licitacoes-e.com.br, poderão esclarecer dúvidas também por e-mail: prege@tjpb.jus.br
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, discriminados no presente edital, bem como a data e o horário do início da disputa;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado, ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Tribunal de Justiça da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do recebimento das propostas, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: prege@tjpb.jus.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail ou através de Carta com Aviso de Recebimento – AR, dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, cujo endereço encontra-se descrito no subitem 2.2., supramencionado.
- 2.10 **Para cadastrar proposta virtual e anexar as documentações de habilitação e proposta verificar os procedimentos nos itens: 4.3.11; 5 e 6.7 deste Edital, não serão aceitos documentos de habilitação após a data e horário de abertura de proposta da sessão, sendo aceito apenas a proposta readequada/ declarações e diligências.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2 Não poderão participar do certame os licitantes:

3.2.1. Constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Poder;

3.2.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União - CGU, no site <http://www.transparencia.gov.br/ceis/> respeitada a área de abrangência de cada punição.

3.2.5. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa – CNIA, no site www.cnj.jus.br;

3.2.6 Estejam incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB;

3.2.7 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3.8. Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Condução do Certame

4.1.1. O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos interpostos, devendo encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá ao Presidente deste Tribunal de Justiça:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;

- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e) adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f) homologar o resultado da licitação;
- g) celebrar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

4.2. Credenciamento no aplicativo “LICITAÇÕES”

- 4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;
- 4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**
- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;
- 4.2.5. **É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**
- 4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

4.3. Participação e proposta de preços virtual

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos;
- 4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “**Acesso Identificado**”;
- 4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo(s). Como opção, a PROPONENTE poderá declarar no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;
- 4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

4.3.4.1. Descrição dos PRODUTOS/SERVIÇOS(especificação) ou declaração de que todos os PRODUTOS que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.

4.3.4.2. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4.3. A falta da especificação ou da declaração, exigido no item 4.3.4.1, observadas as condições previstas nos subitens 17.5 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta (falta de descrição ou declaração), implicará na desclassificação do licitante.

Obs.: Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, se esta contiver Anexo deverá o proponente inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB. Esclarecemos que o envio de anexo, pela opção DOCUMENTOS é opcional, e deve ser utilizada caso a empresa julgue necessário o envio de mais informações, além das obrigatórias já citadas nos itens 4.3.4.1

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e/ou o encaminhamento da proposta virtual que ensejar o descumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.10. Os valores ofertados na proposta virtual serão no valor global anual do lote, conforme referência no item 7.4.

4.3.11. Para registrar a proposta junto ao sistema eletrônico:

a) **Acesse o Menu Opções da Licitação e clique em Opção “Oferecer Proposta” e seguir os demais passos informados pelo sistema.**

b) O sistema eletrônico do Banco do Brasil realiza constantes atualizações, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes estarem atentos, as cartilhas atualizadas de procedimentos junto ao sistema através do site:

<https://www.licitacoes-e.com.br>

4.4. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até o horário previsto para o recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial ao contido no item 4.3.4.1;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofereçam lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. Os lances ofertados serão no valor global anual do lote, conforme referência no item 7.4.

4.4.10.1 O valor mínimo entre lances será de R\$ 20,00(Vinte reais).

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor valor registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro nem aos demais participantes;

4.4.12. **O modo de disputa será o ABERTO:**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14 Do critério de desempate:

4.4.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda o item 4.4.14.1, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

4.4.15. No caso de divergência entre o valor unitário e o total do item, prevalecerá o valor unitário.

4.4.16. No caso de falha na conexão do Pregoeiro ao sistema de licitações do Banco do Brasil, no decorrer do pregão eletrônico em disputa, enquanto ofertados os

lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.17. Quando a falha na conexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica deverá ser suspensa, devendo ser reiniciada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário constante no item relativo a início da sessão de disputa de preços, na página inicial deste Edital;

4.4.18. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de ofício, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de pregão eletrônico, cabendo da decisão que suspender o certame, pedido de reconsideração;

4.5. Atos posteriores à Sessão virtual

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro analisará as documentações do item 5 e 6 da empresa classificada em primeiro lugar constantes no menu “anexo do lote” do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, certificado digital, ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. **Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação (e sucessivamente) até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;**

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor valor;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços;

4.5.6. Imediatamente após Adjudicação, os licitantes classificados serão convocados para, no prazo de (03) horas, manifestarem o desejo de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor, conforme disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto Estadual nº 34.986/2014.

4.5.6.1. A aceitação de cotar os produtos com preços iguais ao apresentado pelo licitante vencedor de que trata o item 4.5.6, ocorrerá através de e-mail endereçado ao setor de Pregão, prege@tjpb.jus.br e a convocação do Pregoeiro será realizada através de registro no *chat* de mensagem do sistema do Banco do Brasil S.A.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS DOCUMENTAL (READEQUADA)

5.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento de sua proposta de acordo com o abaixo especificado, para avaliação, observando o prazo e a autenticação, após convocação do Pregoeiro através do “chat” de mensagens do sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, ou com certificação digital, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no Termo de Referência, contendo preço unitário e total do respectivo item para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter o prazo máximo para entrega dos materiais conforme determinado no Termo de Referência, ou a declaração do item 5.1.7.

5.1.5. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será, de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta **licitação**;

5.1.7. **Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.**

5.1.8 Prazo para encaminhar **proposta readequada e Planilhas de composição de custos e formação de preços unitários para cada tipo de posto**, via sistema, é de 04(horas) hora, a partir da solicitação do pregoeiro no chat do sistema BB, sob pena de desclassificação.

5.1.9. Será desclassificada também, a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2. Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento. Será permitida a juntada de certidões atualizadas, como forma de suprir a regularidade do cadastro, desde que o mesmo encontre-se dentro de sua validade e que a certidão esteja dentro do envelope de habilitação/preço. No caso, da licitante colocar dentro do envelope outros documentos, estes também serão analisados, podendo ser motivo de desclassificação. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.(Caso não esteja contida no CRC ou SIREF);

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

c.1.1. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

c.2.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

c.2.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2.3 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesse inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

c.2.4 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.2.5 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada no Edital;

c.2.5.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

c.2.5.2. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. A Administração exigirá a apresentação de declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de João Pessoa/PB, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato;

d.2. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra;

d.3. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, experiência na execução de serviços terceirizados com cessão de mão de obra **com quantitativo igual ou superior a 04 (quatro) postos de trabalho;**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

d.3.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

d.3.2. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem d.3.1 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

d.3.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

d.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

d.4. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i. VISTORIA TÉCNICA:

i.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de fazer todas as avaliações necessárias para correta elaboração da proposta e planejamento

dos recursos necessários, mediante prévio agendamento de horário, junto à Gerência de Comunicação do TJPB, pelo telefone (83) 3216-1611;

i.2. O Termo de Vistoria (Anexo) será fornecido em papel timbrado do próprio TJPB e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

i.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar os locais da execução dos serviços.

6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- b.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

b.1.1. a data de emissão das certidões supracitadas, deverão ser emitidas até sessenta dias anteriores ao dia da sessão, caso não esteja especificado outro prazo de validade ou autenticação no documento.

- b.2.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.2.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2.3 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

b.2.4 Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.2.5 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada no Edital;

b.2.5.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

b.2.5.2. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

c) da Regularidade Fiscal:

- c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - I)** Fazenda Estadual e;

- II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
 - c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
 - c.8)** As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativas, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. A Administração exigirá a apresentação de declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de João Pessoa/PB, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato;

d.2. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra;

d.3. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, experiência na execução de serviços terceirizados com cessão de mão de obra **com quantitativo igual ou superior a 04 (quatro) postos de trabalho;**

d.3.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

d.3.2. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem d.3.1 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

d.3.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

d.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

d.4. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

i. VISTORIA TÉCNICA:

i.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de fazer todas as avaliações necessárias para correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários, mediante prévio agendamento de horário, junto à Gerência de Comunicação do TJPB, pelo telefone (83) 3216-1611;

i.2. O Termo de Vistoria (Anexo) será fornecido em papel timbrado do próprio TJPB e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

i.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar os locais da execução dos serviços.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- 6.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):
- 6.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.4.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.4.3.** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.4.4.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante;
- 6.6.** Caso todos os licitantes venham a ser inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei 8.666/93.

6.7 Do envio das documentações de habilitação via sistema:

- a) Após registro da proposta, acesse o menu de **opções** da licitação e acesse a opção **“Consultar Lotes”**.
- b) Acesse o Menu Opções de cada lote e clique na opção **“Incluir Anexo Lote”**. Clique no botão **“browse”** para localizar o arquivo em seu computador que deverá estar no formato PDF e com extensão **“.pdf”**.
- c) Em seguida, clique no botão **“incluir”**. Pronto, o documento de habilitação estará incluso na lista de anexos da proposta. Repita o processo para cada documento de habilitação que foi solicitado no Edital. **(obs. A licitante que participar de dois ou mais lotes, deverá anexar as documentações de habilitação repetidamente em cada lote.**

d) Apenas serão aceitos documentos de habilitação e proposta via sistema (licitacoes-e) exceto diligências nos casos que forem necessários. (Obs. não serão aceitos, o envio de "links" para serviços de armazenamento de arquivos na Internet, a exemplo de Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc.). Lembrando que o envio das documentações de habilitação deverá ser feito antes da abertura da proposta.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observado as especificações técnicas. Todas as propostas deverão estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 7.2. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 7.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada e, ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 14 do Edital;
- 7.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE atende às exigências fixadas neste Edital e Anexos, observando-se o preço máximo global por lote aceitável pela Administração, ou seja, o valor máximo de contratação é de **R\$ 505.485,48 (quinhentos e cinco mil reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) anual.**
- Obs.1 Os lances ofertados serão no valor global Anual do lote, conforme item 4.4.10 deste Edital.
- 7.5. Será adjudicado o objeto do certame em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, aquela que atender o item 7.4 e as condições de HABILITAÇÃO.

8. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1 O Acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos serviços prestados objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “11. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Unid. Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
05901	02	122	5046	4893	339039	759

* Reserva orçamentária nº 1100

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “16. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do procedimento, impugnar o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão; (Decreto Federal nº 10.024/2019).

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

11.3 A licitante deverá consultar regularmente (no mínimo diariamente) o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso.

11.4 DECLARADA A VENCEDORA NO SISTEMA, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, manifestar sua intenção de recorrer, apresentando o registro da síntese de suas razões em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da declaração de vencedora;

11.4.1 Precluirá o direito da licitante em recorrer nos seguintes casos: ausência de manifestação da intenção de recurso ou registro desta depois de decorrido 24 (vinte quatro) horas do registro da declaração de vencedora, autorizando, desta forma, o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.4.2 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá encaminhar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.2.1 As razões do recurso referida no subitem 13.4.2 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, bem como os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.4.2.2 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente desta Corte de Justiça por intermédio do Pregoeiro no endereço e horários descritos no subitem 2.2 deste Edital, ou por e-mail: prege@tjpb.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

11.4.3 Caso o licitante não apresente as razões de recurso, o Pregoeiro examinará a intenção, limitando-se sua análise apenas a síntese apresentada em campo próprio do sistema, não sendo aceitas alegações genéricas ou evasivas, que não atendam aos requisitos mínimos da linguagem como a clareza e a objetividade, o que equivalerá a ausência de manifestação de intenção de recurso.

11.4.4 Os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão, serão apreciados pela autoridade competente.

11.4.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.4.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.4.8 Não pode ser objeto de recurso as questões que deveriam ser versadas na impugnação do edital porque já ficaram preclusas.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas desta licitação obedecerá ao disposto no item “**17 SANÇÕES**” constante no Termo de Referência Anexo ao Edital.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou contrato (ou documento substitutivo dos contratos *ex vi* do art.62 da Lei nº 8.666/93), no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto da licitação (Lote).

13. DA RESCISÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível, bem como de acordo com o contido nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 34.986/2014;

13.2. A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

13.3. O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

imediate desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;
- 14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 14.6. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba, bem como, quando for o caso, no Diário da Justiça.
- 14.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;
- 14.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;
- 14.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;
- 14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s), será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de João Pessoa-PB para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 23 de Maio de 2023.

Diana Coeli de Araújo Vital
Equipe de Apoio

ANEXO I do edital– TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, a comunicação está cada vez mais digital e os modelos de comunicação usados há alguns anos já não têm o mesmo impacto. Estudos indicam que as pessoas estão, paulatinamente, substituindo o texto por imagens ou vídeos ao buscar informações ou produtos. Assim, a demanda por produtos audiovisuais na Gerência de Comunicação do TJPB tem crescido substancialmente, não sendo possível atender com a equipe disponível. Sendo assim, a demanda do Poder Judiciário do Estado da Paraíba por esses serviços ocorre em razão deste órgão não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários ou suficientes para exercer às funções objeto desta contratação. Além disso, existe uma demanda fomentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Resolução nº 265/2018, para realização de transmissões ao vivo de todas as sessões dos órgãos colegiados deste Poder.

2.2. A opção pela terceirização e não pela contratação direta dos serviços audiovisuais pautou-se na experiência atual, em que não está sendo possível suportar a sobrecarga sobre a equipe da Gerência de Comunicação. A impossibilidade de gravar algumas pautas pela ausência dos cinegrafistas no prédio e o tempo de deslocamento inviabiliza a gravação; Dificuldade em acompanhar e fazer correções na edição dos vídeos devido a distância física e ao tempo de renderização para gerar os arquivos online, o que atrapalha o tempo de finalização e, por vezes, também a publicação na hora predeterminada.

2.3. Ademais, diante de pesquisas de mercado realizadas verificou-se que a terceirização, em relação a custos, pode ser mais vantajosa para a administração que a contratação de serviços tendo em vista que o número de produções audiovisuais terá significativo aumento em relação ao contrato atual.

2.4. Dessa forma, visando atender tanto a necessidade de produção audiovisual quanto as transmissões ao vivo, pretende-se a terceirização de profissionais para formação de um departamento técnico especializado em serviços audiovisuais, vinculado a Gerência de Comunicação, para atender a demanda de todo o Tribunal de Justiça.

2.5. Outrossim, necessário se faz ressaltar sobre a vantajosidade da realização de licitação em lote único, tendo em vista que o agrupamento dos serviços pretendidos pode gerar redução do custo da contratação e economia de escala. Verificou-se ainda que a reunião permitirá que o mercado ofereça preços menores em relação aos que seriam ofertados caso houvesse a separação por lotes, além do que isso proporcionará maior nível de controle pela Administração e maior facilidade na fiscalização contratual.

2.7. Ademais, in casu, tendo em vista a necessidade de contratação de pouquíssimos postos de trabalho, dividir o certame em itens, resultaria em contratos baixos, com alto potencial de resultar em licitação deserta, visto que os valores não seriam atrativos.

2.8. Pelo exposto, verifica-se devidamente motivada e respaldada a decisão dessa Administração pela realização de uma licitação em lote único.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 42.123,79 (quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos) mensais**, e de **R\$ 505.485,48 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) anual**, sendo:

Categoria	Quant. de Postos	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Operador de câmera	01	R\$ 3.817,97	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo	01	R\$ 3.817,97	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)	03	R\$ 5.534,06	R\$ 16.602,18	R\$ 199.226,16
Tecnólogo em design gráfico	01	R\$ 5.110,17	R\$ 5.110,17	R\$ 61.322,04
Repórter de rádio, televisão e website	02	R\$ 6.387,75	R\$ 12.775,50	R\$ 153.306,00
TOTAL	8		R\$ 42.123,79	R\$ 505.485,48

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica. 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3. Não será exigido o uso de uniforme.

4.4. Nas dependências do Contratante e nas atividades externas, a serviço do Contratante, será exigido o uso de crachá de identificação por todos os empregados, a serem fornecidos pela Contratada, devendo constar no referido crachá a data final do contrato.

4.5. Os serviços serão executados, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, podendo o empregado atuar em finais de semana e feriados, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

4.5.1. A jornada de trabalho diária a ser cumprida será a determinada pelo Gestor do Contrato, observadas as normas legais.

4.5.2. Caso o horário de expediente do órgão seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

4.5.3. Os empregados poderão ser colocados em teletrabalho, caso seja interesse do Contratante.

4.6. Da descrição e atribuições dos empregados:

4.6.1. Operador de câmera a. Código CBO: 3721-15

a. Formação mínima exigida: nível médio completo, curso técnico profissionalizante em fotografia em vídeo e experiência profissional comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos com captação de imagens em vídeo e fotografia;

b. Descrição das atividades: Captar imagens pelas câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário; Captar imagens em movimento; Interpretar visualmente o roteiro; Executar conceito

fotográfico e organizam produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho.

4.6.2. Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo

a. Código CBO: 3732-05;

b. Formação mínima exigida: nível médio completo, curso técnico profissionalizante em edição de vídeos (Softwares Adobe) e experiência profissional comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos de trabalho com edição de vídeos;

c. Descrição das atividades: Assistir e selecionar todas as imagens para adequá-las ao texto para a confecção de vídeos nos mais variados padrões e formatos; Criar e desenvolver artes e animações para ilustrar vídeos; Contribuir com a apuração de informações e sugestões para o aprimoramento dos produtos.

4.6.3. Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)

a. Código CBO: 3722-05;

b. Formação mínima exigida: nível médio completo e curso técnico profissional em transmissão de dados (streaming) de áudios e vídeos;

c. Descrição das atividades: Operar e monitorar sistemas de comunicação em rede, preparando equipamentos e meios de comunicação para transmissões ao vivo de áudios e vídeos.

4.6.4. Tecnólogo em design gráfico

a. Código CBO: 2624-10;

b. Formação mínima exigida: curso superior completo em design gráfico e experiência profissional comprovada de, no mínimo, um ano, na área;

c. Descrição das atividades: Aplicar os fundamentos de Design para criação de layouts para web e redes sociais; Criar diferentes peças para web, como: banners, imagens para redes sociais, gifs, infográficos, animações, newsletters, hotspots, landing pages etc; Gerenciar e fazer atualizações e modificações de conteúdo já existente no site da instituição; Elaborar projetos estéticos e funcionais de websites; Contribuir com a apuração de informações e apresentar sugestões para o aprimoramento dos produtos.

4.6.5. Repórter de rádio e televisão

a. Código CBO: 2617-30;

b. Formação mínima exigida: nível médio completo e experiência profissional comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos com apresentação e/ou locução de rádio;

c. Descrição das atividades: Apresentar programas de rádio, vídeo e televisão; Fazer locução de vídeos e spots de rádio; Realizar entrevistas; Preparar conteúdo para apresentação, checando as informações, adaptando-as aos padrões da instituição e do público alvo; Atuar em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como redes sociais.

4.7. Das Normas Gerais de Conduta e de Execução dos Serviços:

4.7.1. Os profissionais indicados pela Contratada deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta das especificações apresentadas no item 4.6, e ainda ao seguinte:

4.7.1.1. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído por outro profissional ou quando autorizado pelo Gestor/Fiscal Técnico do contrato;

4.7.1.2. Apresentar-se devidamente identificado por crachá;

4.7.1.3. Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências do TJPB;

4.7.1.4. Comunicar a fiscalização qualquer irregularidade verificada;

4.7.1.5. Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

4.7.1.6. Cumprir as normas internas do órgão;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

- 4.7.1.7. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
- 4.7.1.8. Zelar pela preservação do patrimônio do Tribunal sob sua responsabilidade;
- 4.7.1.9. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- 4.7.1.10. Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- 4.7.1.11. Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 4.7.1.12. Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 4.7.1.13. Evitar de tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias do trabalho;
- 4.7.1.14. Evitar confronto com servidores, outros prestadores de serviços e visitantes do Tribunal;
- 4.7.1.15. Tratar todos com urbanidade; e
- 4.3.1.16. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização do contrato.

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Para o levantamento dos valores estimados na Planilha de Custo e Formação de Preços foi elaborada de acordo com as seguintes salários base para cálculo:

Categoria	Quantidade	Valor (unitário)
Operador de câmera (CBO 3731-05). 01 (um) profissional.	01	R\$ 1.700,00
Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo (CBO 3744-05). 01 (um) profissional.	01	R\$ 1.700,00
Design gráfico (CBO 2624-10). 01 (um) profissional.	01	R\$ 2.200,00
Repórter de rádio, televisão e website (CBO 2611-35). 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) por turno.	02	R\$ 2.800,00
Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming) (CBO 3722-05) 03 (três) profissionais.	03	R\$ 2.560,00
Total		

Nota: Informa-se que não identificamos nenhuma convenção coletiva vigente para os trabalhadores da categoria discutida, sendo assim após ampla pesquisa dos salários pagos pelas empresas privadas, nesta Capital, foram definidas as remunerações mínimas a serem exigidas na licitação. Registre-se, por oportuno, que os valores estão de acordo com os limites da média salarial do SINE/Trabalha Brasil (www.trabalhabrasil.com.br).

5.2. Os licitantes deverão cotar o preço mensal de cada posto para execução dos serviços, incluindo as despesas legais incidentes, bem, ainda, deduzindo quaisquer descontos que venham a ser concedidos, observadas as composições especificadas para cada tipo de posto, conforme discriminado abaixo:

- a) Anexo I: Orçamento Estimado;
- b) Anexo II: Planilhas de quantidades e orçamento de equipamentos necessários à execução dos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

serviços;

c) Anexo III: Modelo de Declaração de Contratos Firmados Com a Iniciativa Privada e a Administração Pública;

d) Anexo IV: Modelo de Termo de Vistoria;

e) Anexo V: Modelo de Proposta;

f) Anexo VI: Planilhas de composição de custos e formação de preços unitários para cada tipo de posto.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na tabela constante do item 5.1 acima;

5.4. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

5.5. O orçamento da mão de obra e dos materiais foi estimado levando-se em consideração a empresa optante pelo Lucro Presumido;

5.6. A planilha de custos e formação de preços deverá ser apresentada junto com a proposta readequada, ou seja, de acordo com o preço final após disputa;

5.7. Conforme Acórdão n.º 1914/2012-TCU-Plenário e Informativo de Licitações e Contratos n.º 116-TCU, as microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar n.º 123/2006. Portanto, devem ser computados as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais.

6. DO DESLOCAMENTO PARA OUTRAS COMARCAS

6.2.1. O serviço contratado poderá, excepcionalmente, ser executado em viagens às Comarcas do interior do Estado da Paraíba, desde que devidamente autorizado pelo Gestor do Contrato e comprovada a necessidade dos serviços, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas diárias aos seus funcionários, cujas despesas serão ressarcidas pelo Contratante.

6.2.2. Ocorrendo a necessidade de deslocamento de profissionais para outras Comarcas, com fulcro de prestação de serviços, ao exclusivo critério de necessidade do Contratante, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará à Contratada para que efetue o pagamento das respectivas diárias, mediante depósito em conta do próprio funcionário, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cabendo a aplicação de glosa de pagamento, por dia de atraso, conforme estabelecido no Instrumento de Medição de Resultado.

6.2.3. O valor da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais), para deslocamentos acima de 80km e será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, condicionado à prorrogação do contrato.

6.2.5. A Contratada será ressarcida das despesas efetuadas com diárias, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento ao funcionário e das autorizações de viagem emitidas pelo Contratante.

6.2.6. Estima-se que os deslocamentos necessários ao atendimento dos serviços eventuais, em locais diversos da sede habitual, obedecerão ao seguinte quantitativo:

Quantidade de diárias estimadas por período		Valor Unitário	Valor Anual
Por Mês	Por Ano		
02	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00

7. DO PESSOAL A SER EMPREGADO NO SERVIÇO

7.1. O pessoal da Contratada, por ela recrutado em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade e designado para a execução dos serviços, deverá atender, dentre outros, os seguintes requisitos mínimos:

a) ter qualificação para o exercício das atividades que lhe foram confiadas;

b) ser pontual e assíduo ao trabalho;

c) ter bons princípios de urbanidade e se apresentar sempre com crachá de identificação.

7.2. A contratada deverá realizar a reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema

penitenciário paraibano, nos termos e condições determinadas pelo Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022.

8. PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do TJPB, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

8.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à implantação dos postos e da execução do contrato, relativos à sua competência;

8.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

8.4. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

8.5. Em função do quantitativo de empregados requerido para a execução dos serviços, por razões de economia e racionalização, um dos empregados poderá ser designado preposto, sem prejuízo de suas atividades.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.1. A Administração exigirá a apresentação de declaração, firmada pelo proponente, de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de João Pessoa/PB, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato;

9.2. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra;

9.3. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, experiência na execução de serviços terceirizados com cessão de mão de obra **com quantitativo igual ou superior a 04 (quatro) postos de trabalho;**

9.3.1. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

9.3.2. É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem 9.3.1 acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos;

9.3.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.3.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

9.4. O TJPB reserva-se o direito de fazer diligências para confirmar as informações prestadas nos atestados apresentados.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Certidão negativa de falência (PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial de um plano de recuperação homologado em juízo;

10.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.1.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.4. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.1.5. Comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.1.6. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada no Edital;

10.1.6.1. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

10.1.6.2. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

11. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Comunicação, através de servidor formalmente designado para este fim, o qual poderá solicitar apoio de terceiros;

11.2. O fiscal técnico do contrato registra no SGC, através do Relatório Técnico, a entrega dos serviços do mês anterior e realiza a conferência dos serviços contratados, mediante lista de verificação das rotinas (planilha, relatório, verificação *in loco* ou outra forma definida pela equipe de fiscalização do contrato).

11.3. Incumbe ainda ao Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Conferir o relatório apresentado pela empresa contendo os serviços realizados no mês de referência;
- b) Elaborar, quando aplicável, Termo de Notificação à CONTRATADA;
- c) Registrar no Termo e no Relatório Técnico os resultados da fiscalização, apontando eventuais descumprimentos de prazos, de qualidade, de especificação ou outros;
- d) Comunicar os descumprimentos à CONTRATADA, buscando a solução adequada ao problema;
- e) Acompanhar a implementação das medidas de correção oferecidas pelo fornecedor.

11.4. O Fiscal Técnico do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

11.5. Os descumprimentos contratuais são fundamentados pelo fiscal, registrados no SGC e estarão sujeitos a glosa no valor do pagamento e/ou multa;

11.6. Quando o descumprimento for solucionado adequadamente, o fiscal DEVERÁ promover o registro da solução provida no SGC para evitar reincidências;

11.7. De qualquer forma, se houver registro de descumprimento, o fiscal deverá juntar no SGC para os procedimentos apuratórios, quando aplicáveis;

11.8. Os serviços prestados serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação, sendo recebidos provisoriamente/definitivamente pela Equipe de Fiscalização que elaborará o Relatório de Fiscalização Técnica correspondente;

11.9. A homologação do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao(s) fiscal(is) do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

11.10. A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

11.11. O Fiscal Técnico deve acompanhar e cobrar da CONTRATADA que a Nota Fiscal seja emitida no mês subsequente à prestação do serviço e inserida no Sistema Gestor de Contratos - SGC pela empresa nos primeiros dias úteis do mês e ainda, que o Termo de Atesto e Solicitação de Pagamento seja emitido e juntado no SGC até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

12.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá:

12.1.1. Encaminhar a cada pagamento mensal, via Sistema Gestor de Contratos, os seguintes documentos:

- a) Guia do Recolhimento do INSS;
- b) Guia de recolhimento do FGTS; e
- c) GFIP correspondente às guias de recolhimento do INSS e FGTS, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados, que conste como tomador o Tribunal de

Justiça do Estado da Paraíba;

d) Folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o TJPB, acompanhada de cópias dos recibos de depósitos bancários;

e) Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb;

12.1.2. Entregar, quando solicitado pela Administração:

a) Comprovante de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, tickets alimentação, etc), relativos ao mês da prestação dos serviços.

12.2. A documentação constante do item 12.1.1 acima deverá, no primeiro mês da prestação dos serviços, estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – da seguinte documentação adicional:

a) Relação dos empregados vinculados à execução do contrato, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) CTPS, devidamente anotadas pela CONTRATADA, dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

12.3. A documentação constante no item 12.1.1 acima deverá, no último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório - ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.4. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas;

12.5. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Cabe ao CONTRATANTE:

13.1.1. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências (unidades judiciárias e administrativas) para a execução dos serviços;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;

13.1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados;

13.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

13.1.6. Cobrar o uso de crachás de identificação pelos profissionais da empresa CONTRATADA, de uso obrigatório, para acesso às dependências do CONTRATANTE;

13.1.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

13.1.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA, se, a critério do CONTRATANTE, for necessária a execução dos serviços em horários distintos dos estabelecidos no edital de licitação em epígrafe;

13.1.9. Firmar e manter Termo de Cooperação Técnica com entidade bancária oficial para fins de abertura de contas bancárias destinadas a abrigar os recursos retidos de encargos trabalhistas

e previdenciários conforme Resolução nº 169/CNJ Conselho Nacional de Justiça, sendo assegurada uma remuneração mínima equivalente aos depósitos em caderneta de poupança para os depósitos efetivados;

13.1.10. Solicitar abertura de conta-depósito vinculada de que trata a Resolução nº 169/CNJ mencionada no item anterior, para depósitos de retenções incidentes sobre os pagamentos a serem realizados para a CONTRATADA;

13.1.11. Proceder com as retenções sobre o montante mensal de pagamento devido à Contratada para cumprimento da Resolução nº 169/CNJ;

13.1.12. Controlar os pedidos de resgate/movimentação de valores relativos às verbas trabalhistas e previdenciárias retidas na conta vinculada nos termos preconizados na Resolução nº 169/CNJ;

13.1.12.1. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, nas seguintes condições:

a) liberação em caso de rescisão contratual, apenas após 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato, e ainda não existam processos trabalhistas;

b) liberação durante a execução contratual de 13º, férias, rescisões, apenas com a comprovação de pagamento prévio aos colaboradores.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Contrato:

14.2.1. Possuir, para prestação dos serviços, escritório na cidade de João Pessoa/PB ou instalá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato;

14.2.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

14.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno de bens e de fluxo de pessoas, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

14.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

14.2.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

14.2.6. Apresentar, sempre que solicitada pela Administração do CONTRATANTE, os comprovantes dos seguintes fatos: pagamento de salários e benefícios dos empregados; recolhimento dos encargos sociais; e regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, nos termos da Lei n.º 4.923/1965);

14.2.7. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços, verificando as condições em que o serviço está sendo prestado;

14.2.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços;

14.2.9. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

14.2.10. Fornecer aos empregados todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, exigindo-lhes o uso, cabendo ainda à CONTRATADA afastar do serviço, quando for o caso, aqueles empregados que se negarem a usá-los;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

- 14.2.11. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com equipe do Tribunal de Justiça da Paraíba. O TJPB fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião;
- 14.2.12. Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;
- 14.2.13. Apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis do início dos serviços ou das substituições, relação nominal dos profissionais que atuarão em cada posto de trabalho;
- 14.2.14. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais; e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- 14.2.15. Remeter, tempestivamente, ao Tribunal, lista atualizada dos profissionais, sempre que houver substituição, indicando o CPF e local de atuação;
- 14.2.16. Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 14.2.17. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações nas quais se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- 14.2.18. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus profissionais;
- 14.2.19. Reportar aos fiscais, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução do Contrato e o bom andamento das atividades;
- 14.2.20. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;
- 14.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
- 14.2.22. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente a ampla defesa e o contraditório, qualquer objeto do CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 14.2.23. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- 14.2.24. Emitir documento de cobrança contemplando única e exclusivamente os serviços efetivamente prestados;
- 14.2.25. Efetuar reposição da mão de obra, em caráter imediato, no caso de eventual ausência, bem como, em caso de férias regulamentares, acidente pessoal ou afastamento por motivo de saúde, e/ou quando solicitado pelo responsável pela fiscalização, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 14.2.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações emitidas pelo responsável pela fiscalização ou gestor contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança;
- 14.2.27. Fiscalizar regularmente a prestação dos serviços, “*in loco*”;
- 14.2.28. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada no local onde houver prestação dos serviços;
- 14.2.29. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo pela imediata indenização de danos e infrações, seja qual for, por eles eventualmente praticados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização da CONTRATADA;
- 14.2.30. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 14.2.31. Responsabilizar-se pelo cumprimento e atendimento das normas de segurança, higiene e

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

medicina do trabalho, realizando o programa de controle médico de saúde ocupacional e prevenção de riscos ambientais, de acordo com o Instituto Legal;

14.2.32. Cumprir todas as demais obrigações contidas nos anexos e legislação cabível, independente de transcrição neste instrumento;

14.2.33. Cumprir as disposições do Capítulo V da Consolidação das Leis Trabalhistas e das Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978;

14.2.34. Anuir com a retenção prevista na Resolução nº 169/2013 do CNJ, dos seguintes percentuais incidentes sobre o total da remuneração de cada empregado:

Contingenciamento de Encargos Trabalhistas			
Regime de Trabalho	Lucro Presumido ou Lucro Real		Simplex
RAT ajustado (RAT*FAP) ¹	0,5%	6,0%	-
Módulo 1 do Anexo II (Tabela 2) (a)	14,30%	19,80%	-
Encargo	Mínimo	Máximo	-
13º Salário	8,3333%		
Férias	8,3333%		
Abono de Férias	2,7777%		
Subtotal (b)	19,4443%		
Incidência Módulo 1 do Anexo II (a)*(b) = (c)	2,7805%	3,85%	-
Multa FGTS (d)	4,2998%		
Encargos Retidos (b)+(c)+(d) = (e) ²	26,5246%	27,5941%	23,7441%

1. Variação percentual possível de acordo com a legislação vigente.

2. Somatório de encargos retidos.

14.2.35. As despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada para recebimento das retenções de que trata o item anterior, serão suportadas pelos custos indiretos mencionados no módulo 6 da planilha de custos e formação de preços, sem qualquer ressarcimento pelo CONTRATANTE;

14.2.36. Anuir com as retenções dos pagamentos mensais devidos à CONTRATADA a serem depositados na conta-depósito vinculada, na forma estabelecida no §2º do art. 1º da Resolução nº 169/2013 do CNJ;

14.2.37. Assinar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação do CONTRATANTE, os documentos de abertura da conta-depósito vinculada, para fins de depósitos das retenções de que trata o item anterior;

14.2.38. Os valores referentes às rubricas mencionadas no artigo 4º da Resolução nº 169/CNJ serão retidos do pagamento mensal à empresa contratada, desde que a prestação dos serviços ocorra nas dependências de unidades do CONTRATANTE, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produtos específicos, ordem de serviço etc.;

14.2.40. Efetuar o pagamento de salários aos empregados exclusivamente mediante depósito em conta corrente ou poupança bancária, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou no prazo previsto em convenção coletiva;

14.2.41. Anuir com aplicação da Resolução nº 169/CNJ Conselho Nacional de Justiça;

14.2.42. Cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça, eximindo-se de colocar à disposição do Tribunal para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da citada Resolução;

14.2.43. Fornecer ao fiscal do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, relação de empregados que executam suas tarefas no âmbito das unidades administrativas e judiciárias do TJPB, para cumprimento da Resolução nº 102/2009 do CNJ;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

14.2.44. Informar ao fiscal do contrato, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, a relação de empregados que executam suas tarefas no âmbito das unidades administrativas e judiciárias do TJPB, em cumprimento a Resolução nº 102/2009 do CNJ;

14.2.45. Fornecer planilha de custos e formação de preços readequada sempre que ocorrer durante a vigência do contrato, alteração da legislação trabalhista, tributária e/ou previdenciária de comprovada repercussão nos preços contratados, para fins de instrução das disposições do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

14.2.46. Realizar a reserva de vagas de mão de obra para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, nos termos e condições determinadas pelo Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022.

14.3. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

14.3.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

14.3.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

14.3.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.3.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

14.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

14.5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

14.5.1. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

14.5.2. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto contratual;

14.5.3. Apresentar, no documento de cobrança, os serviços que diferem do objeto do contrato;

14.5.4. Alocar nos postos de trabalho, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, de membros e servidores vinculados ao CONTRATANTE.

15. VISTORIA TÉCNICA:

15.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, com o objetivo de fazer todas as avaliações necessárias para correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários, mediante prévio agendamento de horário, junto à Gerência de Comunicação do TJPB, pelo telefone (83) 3216-1611;

15.2. O Termo de Vistoria (Anexo) será fornecido em papel timbrado do próprio TJPB e assinado pelo servidor responsável pela sua emissão;

15.3. Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar os locais da execução dos serviços.

16. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

16.1. Para efeito de cada pagamento mensal, a CONTRATADA deverá inserir no Sistema Gestor de Contratos – SGC, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, em arquivo digital, na forma que será indicada na comunicação da fiscalização da CONTRATANTE, todos os documentos necessários para liquidação e pagamento, em especial:

- a) Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços de mão de obra residente e serviços executados com mão de obra e materiais da empresa, com descrição do nº do contrato, número da nota de empenho e mês da competência do serviço;
- c) Certidões de Regularidade Fiscal – Federal, Estadual e Municipal válidas;
- d) Certidão de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Folha de pagamento e comprovante(s) de pagamento do mês anterior, referente a mão de obra vinculada ao TJPB;
- g) Declaração da empresa que forneceu todos os benefícios contratuais devidos aos profissionais cuja mão de obra locada, de acordo com a planilha de preços e formação de custos. Ex.: Vale-transporte e Ticket alimentação;
- h) Comprovação de envio SEFIP mês anterior – Conectividade Social;
- i) RE – Relação de Empregados por tomador;
- j) INSS:
 - j.1) GPS – mês anterior e comprovante de pagamento;
 - j.2) Analítico GPS;
 - j.3) Relatório de Compensação, se for o caso.
- k) FGTS:
 - k.1) GFIP mês anterior e comprovante de pagamento;
 - k.2) Analítico GRF;
 - k.3) Declaração de optante do simples, se for o caso;
 - k.4) Garantia Contratual válida.
- l) Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;
- M) Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb.

16.2. A atestação do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao(s) fiscal(is) do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

16.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, deduzidas as retenções especificadas na cláusula oitava anterior;

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e a apresentação da documentação comprobatória, discriminada nesta cláusula, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

16.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento, se o os serviços tiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, a necessidade de formalização de pedido de liberação de pagamento endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

16.5. A CONTRATADA deverá, durante toda a execução do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual prevista no Contrato;

16.6. O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Contrato;

16.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

16.8. Caso seja detectada qualquer irregularidade atinente ao pagamento a menor de salários e outras vantagens previstas em contrato, bem como de encargos previdenciários e de FGTS, sem justificativa, a CONTRATADA autorizará a retenção na fatura dos valores equivalentes até a solução;

16.9. O CONTRATANTE fará retenção da última fatura, quando do encerramento do contrato, até que a CONTRATADA comprove o pagamento de todos os salários e demais verbas rescisórias aos empregados;

16.10. O CONTRATANTE, quando do pagamento, reterá e recolherá ao Fisco do Município, local da execução dos serviços, a alíquota conforme legislação correspondente, sobre o valor devido, referente a ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

16.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

17. SANÇÕES:

17.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 17.1.1. apresentação de documentação falsa;
- 17.1.2. retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. falhar na execução do contrato;
- 17.1.4. fraudar na execução do contrato;
- 17.1.5. comportamento inidôneo;
- 17.1.6. declaração falsa;
- 17.1.7. fraude fiscal.

17.2. Será deduzido do pagamento as multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item 17.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 17.6.

17.3. O retardamento da execução previsto no item 17.1.2, estará configurado quando o CONTRATADO:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.

17.4. A falha na execução do contrato prevista no item 17.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas na TABELA 1, respeitada a graduação de infrações previstas na TABELA 3 do item 17.5.

TABELA 1	
Grau	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
01	7 ou mais
02	6 ou mais

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

03	5 ou mais
04	4 ou mais
05	3 ou mais
06	2 ou mais

17.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2	
Grau	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% do valor anual do contrato
02	0,4% do valor anual do contrato
03	0,5% do valor anual do contrato
04	0,6% do valor anual do contrato
05	1% do valor anual do contrato
06	2,5% do valor anual do contrato

TABELA 3 – INFRAÇÃO			
Item	Descrição da infração	Grau	Incidência
01	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	03	Por empregado e por dia
02	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;	02	Por ocorrência
03	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material;	02	Por ocorrência
04	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	06	Por dia
05	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	04	Por ocorrência
06	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;	05	Por ocorrência
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	05	Por ocorrência
08	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	06	Por ocorrência
09	Retirar do local de prestação dos serviços quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável;	01	Por item e por ocorrência
10	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	04	Por empregado e por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

TABELA 3 – INFRAÇÃO			
Item	Descrição da infração	Grau	Incidência
11	Executar quaisquer dos serviços especificados no termo de referência ou solicitados pela fiscalização;	01	Por empregado e por dia
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou	01	Por empregado e por dia

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

	incompatível com suas atribuições;		dia
13	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	Por item e por ocorrência
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO;	01	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários;	01	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO;	02	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos;	02	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	05	Por dia e por ocorrência
19	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	02	Por ocorrência e por dia
20	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	01	Por ocorrência e por dia
21	Entregar ou entregar incompleta a documentação exigida no ITEM 12 deste Termo de Referência;	01	Por ocorrência e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida no ITEM 12 deste Termo de Referência;	01	Por ocorrência e por dia
23	Assinar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação do CONTRATANTE, os documentos de abertura da conta-depósito vinculada para fins de depósitos das retenções.	03	Por dia
24	Fornecer ou fornecer com atraso planilha de custos e formação de preços readequada sempre que ocorrer, durante a vigência do contrato, alteração da legislação trabalhista, tributária e/ou previdenciária de comprovada repercussão nos preços contratados para menor.	01	Por ocorrência e por dia.
25	Apresentar o rol de egressos ou a declaração de que trata o § 2º do art. 3º do Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022.	01	Por dia

17.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

17.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

17.8. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

18. UNIDADE FISCALIZADORA CENTRALIZADA

18.1. Gerência de Comunicação

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Gerência de Contratação

GECON, datado e assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO I do Termo de Referência– ORÇAMENTO ESTIMADO

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS - LOTE ÚNICO

Categoria	Quant. de Postos	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Operador de câmera	01	R\$ 3.817,97	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo	01	R\$ 3.817,97	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)	03	R\$ 5.534,06	R\$ 16.602,18	R\$ 199.226,16
Tecnólogo em design gráfico	01	R\$ 5.110,17	R\$ 5.110,17	R\$ 61.322,04
Repórter de rádio, televisão e website	02	R\$ 6.387,75	R\$ 12.775,50	R\$ 153.306,00
TOTAL	8		R\$ 42.123,79	R\$ 505.485,48

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO II do Termo de Referência- PLANILHAS DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Descrição	Preço anual (R\$)	Quantidade	Preço mensal estimado dos equipamentos por posto (R\$)
Equipamento de iluminação para filmagens/fotografias	R\$ 1.481,06	2	R\$ 15,43
Microfone sem fio	R\$ 1.290,52	02	R\$ 13,44
Filmadora portátil	R\$ 7.077,64	01	R\$ 73,73
Computador apropriado para edição de áudio e vídeo	R\$ 4.668,55	01	R\$ 48,63
Valor total estimado			R\$ 151,23

OBS.:

- d) A planilha de quantidade e orçamento de equipamentos é meramente estimativa, cabendo ao licitante preenchê-la com os preços unitários e totais por ele propostos.
- e) O valor referente aos equipamentos será utilizado para fins de verificação de exequibilidade da proposta, ocasião em que será conferida, entre outras, a definição do insumo “Equipamentos” na planilha de composição de custos e formação de preços.
- f) Todos os equipamentos elétricos deverão ter Selo de Eficiência Energética “A” (Selo Procel “A”), e no caso de não existir no mercado nacional equipamento com Selo “A”, que o equipamento possua o Selo Procel o mais econômico no mercado. A exigência do Selo Procel tipo “A” prende-se a necessidade da eficiência energética, resultando assim em diminuição do consumo de energia elétrica, bem como a redução do valor total da conta de energia elétrica do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO III do Termo de Referência- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato* (R\$)
Valor total dos Contratos		

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais têm contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

ANEXO IV do Termo de Referência– MODELO DE TERMO DE VISTORIA

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Atestamos que o(a) representante da empresa _____, Sr(a) _____ realizou na data de __/__/____, a vistoria referente ao **Pregão Eletrônico nº __/____**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, declarando o(a) mesmo(a), para os fins que se façam necessários que, em nome da empresa, tomou pleno conhecimento das condições locais e dos equipamentos, abdicando assim a empresa a qual representa, do direito de alegar desconhecimento acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços objeto do presente certame.

_____, ____/____/____

Representante do TJPB
Matrícula:

Representante da Proponente
CPF:

Obs.: Caso a empresa opte por não realizar a visita, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos de não vistoriar o local da execução dos serviços.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO V do Termo de Referência– MODELO DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____

01 – Razão Social do Proponente:

02 – CNPJ:

03 – Inscrição Estadual n°

Inscrição Municipal n°

04 – Endereço:

05 – Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

06 – Fone: ()

E-mail:

07 – Nome para contato:

08 – Conta Corrente n°:

09 – Nome do Banco:

N° do Banco:

10 – Nome da Agência:

N° da Agência:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n° 10.520/2002, da Lei n° 8.666/1993, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____, asseverando que:

1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da apresentação;
2. Todos os custos operacionais, obrigações sociais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

Categoria	Quant. de Postos	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Operador de câmera	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)	03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tecnólogo em design gráfico	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repórter de rádio, televisão e website	02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	8		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Carimbo Padronizado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO VI – As Planilhas de composição de custos e formação de preços unitários para cada tipo de posto. (ANALÍTICA), modelos exemplificativos, serão disponibilizadas em PDF ou Excel no site de transparência do TJ-PB, ou ainda, o licitante poderá solicitar através de e-mail: prege@tjpb.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	2023051995
Licitação N.º	

Data: __ de __ de __ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Operador de Câmera	Posto	1

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Câmera
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	3721-15 (Operador de Câmera TV)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.700,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Abril/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.700,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.700,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	141,61
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	47,26
SUBTOTAL			188,87

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	377,77
B	Salário Educação	2,50%	47,22
C	SAT	3,00%	56,67
D	SESC ou SESI	1,50%	28,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,89
F	SEBRAE	0,60%	11,33
G	INCRA	0,20%	3,778
H	FGTS	8,00%	151,11
TOTAL			695,10

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	104,80
B	Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação)	0,00
C	Assistência Médica/Odontológica	0,00
D	Seguro de Vida – Invalidez – Auxílio Funeral	0,00
E	Dia do Vigilante	0,00
F	Outros (A Especificar)	0,00
Total dos benefícios mensais de diários.		104,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	188,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	695,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	104,80

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	61,20
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	12,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	68,00
TOTAL		10,71%	182,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	141,61
B	Ausências legais	0,73%	12,41
C	Licença paternidade	0,08%	1,36
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,59
E	Afastamento Maternidade (Caso a profissional seja do sexo feminino)	1,03%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	28,22
SUBTOTAL		12,10%	188,19

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	188,19
4.2	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		188,19

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	151,23
D	Outros	0,00
TOTAL		151,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	160,55
C	Lucro	5,00%	168,58
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PISE COFINS	3,65%	117,20
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDEDOR PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	160,55
TOTAL		8,65%	606,89

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1700,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	988,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	182,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	188,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,23
	Subtotal (A+B+C+D+E)	3.211,08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 606,89
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	3.817,97

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I Diurno	R\$ 3.817,97	1	1	R\$ 3.817,97
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)				R\$ 3.817,97

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 3.817,97
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.817,97
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 45.815,64

João Pessoa/PB, Abril/2023

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salário Base - Informa-se que foi utilizado o salário base, de acordo com a pesquisa de preços local.
MODULO 2 – Sub Módulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 * 100 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Cálculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987. Nota: A despesa de transporte foi estimada com base nos valores contratados atualmente, em razão de não haver nas cidades da prestação dos serviços o transporte público coletivo.
B - Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação) – Foi calculado com base no valor de R\$ 500,00. Neste caso terá que ser pago obrigatoriamente o ticket alimentação, haja vista a possibilidade de viagens.
MODULO 3
A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submódulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Cálculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "F", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "F", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	2023051995
Licitação N.º	009/2019

Data: ___ de ___ de ___ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Design Gráfico	Posto	1

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Design Gráfico
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	2624-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.200,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Design
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Abril/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	2.200,00
B	Adicional de Periculosidade (30%)	0,00
C	Adicional Noturno	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	R\$ 0,00
Total de Remuneração		R\$ 2.200,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	183,26
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	61,16
SUBTOTAL		11,11%	244,42

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	488,88
B	Salário Educação	2,50%	61,11
C	SAT	3,00%	73,33
D	SESC ou SESI	1,50%	36,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,44
F	SEBRAE	0,60%	14,67
G	INCRA	0,20%	4,889
H	FGTS	8,00%	195,55
TOTAL		36,80%	899,55

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	74,80
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	0,00
C	Assistência Odontológica	0,00
D	Seguro de Vida – Invalidez – Auxílio Funeral (Cláusula Décima Quarta – CCT)	0,00
E	Dia do Vigilante	0,00
F	Outros (A Especificar)	0,00
Total dos benefícios mensais de diários.		74,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	244,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	899,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	74,80
Total		1218,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,27
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	79,20
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	42,68
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	15,71
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	88,00
TOTAL		10,71%	236,67

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	183,26
B	Ausências legais	0,73%	16,06
C	Licença paternidade	0,08%	1,76
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	5,94
E	Afastamento Maternidade (No caso do profissional ser do sexo feminino)	1,03%	22,66
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	36,52
SUBTOTAL		12,10%	266,20

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intraornada indenizatória	R\$ 225,00
TOTAL		R\$ 225,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	266,20
4.2	Intraornada indenizatória	R\$ 225,00
TOTAL		491,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	151,23
D	Outros	0,00
TOTAL		151,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	214,89
C	Lucro	5,00%	225,64
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	156,87
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	214,89
TOTAL		8,65%	812,30

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2200,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1218,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	236,67
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	491,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,23
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.297,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	812,298
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.110,17

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 5.110,17	1	1	R\$ 5.110,17
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 5.110,17

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 5.110,17
B	Valor mensal do serviço	R\$ 5.110,17
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 61.322,04

João Pessoa/PB, Março/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salário Base - Informa-se que foi utilizado o salário base, de acordo com a pesquisa de preços local.
MODULO 2 – Sub Modulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.
B - Auxílio Alimentação — Foi calculado com base no valor de R\$ 500,00. Neste caso terá que ser pago obrigatoriamente o ticket alimentação, haja vista a possibilidade de viagens.
MODULO 3
A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	2023051995
Licitação N.º	

Data: ___ de ___ de ___ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	17/3/2023
B	Município/UF	João Pessoa/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Repórter	Posto	2

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Repórter Rádio, Televisão e website
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	2611-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.800,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Repórter Rádio, Televisão e website
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Abril/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	2.800,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		2.800,00

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	233,24
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	77,84
SUBTOTAL		11,11%	311,08

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	622,22
B	Salário Educação	2,50%	77,78
C	SAT	3,00%	93,33
D	SESC ou SESI	1,50%	46,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	31,11
F	SEBRAE	0,60%	18,67
G	INCRA	0,20%	6,22
H	FGTS	8,00%	248,89
TOTAL		36,80%	1144,88

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	38,80
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	0,00
C	Dia do Vigilante	0,00
D	Auxílio Morte/Funeral	0,00
E	Seguro de Vida – Invalidez – Auxílio Funeral	0,00
F	Plano Odontológico	0,00
Total dos benefícios mensais e diários.		38,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	311,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1144,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	38,80
Total		1494,76

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	13,07
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	100,80
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	54,32
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	19,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	112,00
TOTAL		10,71%	301,22

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	233,24
B	Ausências legais	0,73%	20,44
C	Licença paternidade	0,08%	2,24
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	7,56
E	Afastamento Maternidade (Caso o profissional seja do sexo feminino)	1,03%	R\$ 28,84
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	46,48
SUBTOTAL		12,10%	338,80

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intraornada indenizatória	R\$ 286,36
TOTAL		R\$ 286,36

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	338,80
4.2	Intraornada indenizatória	R\$ 286,36
TOTAL		625,16

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	151,23
D	Outros	0,00
TOTAL		151,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	268,62
C	Lucro	5,00%	282,05
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	196,09
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	268,62
TOTAL		8,65%	1015,38

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1494,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	301,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	625,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,23
Subtotal (A+B+C+D+E)		5.372,37
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.015,38
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		6.387,75

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 6.387,75	2	1	R\$ 12.775,50
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 12.775,50

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 12.775,50
B	Valor mensal do serviço	R\$ 12.775,50
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 153.306,00

João Pessoa/PB, Março/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salario Base - Informa-se que foi utilizado o salário base, de acordo com a pesquisa de preços local.
MODULO 2 – Sub Modulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto n° 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei n° 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.
B - Auxilio Alimentação — Foi calculado com base no valor de R\$ 500,00. Neste caso terá que ser pago obrigatoriamente o ticket alimentação, haja vista a possibilidade de viagens.
MODULO 3
A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU n° 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI N° 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. $2,96 \text{ faltas/ano. } (2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30\text{dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei n° 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU n° 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	2023051995
Licitação N.º	

Data: ___ de ___ de ___ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Editor de imagem	Posto	1

**1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA**

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Editor de imagem
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	3744-05 (Editor de Texto e Imagem)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.700,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Abril/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.700,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.700,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	141,61
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	47,26
SUBTOTAL		11,11%	188,87

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	377,77
B	Salário Educação	2,50%	47,22
C	SAT	3,00%	56,67
D	SESC ou SESI	1,50%	28,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,89
F	SEBRAE	0,60%	11,33
G	INCRA	0,20%	3,778
H	FGTS	8,00%	151,11
TOTAL		36,80%	695,10

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	104,80
B	Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação)	0,00
C	Assistência Médica/Odontológica	0,00
D	Seguro de Vida – Invalidez – Auxílio Funeral	0,00
E	Dia do Vigilante	0,00
F	Outros (A Especificar)	0,00
Total dos benefícios mensais de diários.		104,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	188,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	695,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários	104,80
Total		988,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,93
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	61,20
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	12,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	68,00
TOTAL		10,71%	182,88

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	141,61
B	Ausências legais	0,73%	12,41
C	Licença paternidade	0,08%	1,36
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,59
E	Afastamento Maternidade (Caso o profissional seja do sexo feminino)	1,03%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	28,22
SUBTOTAL		12,10%	188,19

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	188,19
4.2	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		188,19

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	151,23
D	Outros	0,00
TOTAL		151,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	160,55
C	Lucro	5,00%	168,58
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	117,20
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	160,55
TOTAL		8,65%	606,89

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1700,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	988,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	182,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	188,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,23
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.211,08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 606,89
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.817,97

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto. (D) = (B X C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 3.817,97	1	R\$ 3.817,97	1	R\$ 3.817,97
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)						R\$ 3.817,97

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 3.817,97
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.817,97
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 45.815,64

João Pessoa/PB, Abril/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salário Base - Informa-se que foi utilizado o salário base, de acordo com a pesquisa de preços local.
MODULO 2 – Sub Módulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 * 100 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987. Nota: A despesa de transporte foi estimada com base nos valores contratados atualmente, em razão de não haver nas cidades da prestação dos serviços o transporte público coletivo.
B - Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação) – Foi calculado com base no valor de R\$ 500,00. Neste caso terá que ser pago obrigatoriamente o ticket alimentação, haja vista a possibilidade de viagens.
MODULO 3
Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus do aviso prévio indenizado é de 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA		
	Processo N.º	2023051995
	Licitação N.º	

Data: ___ de ___ de ___ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	João Pessoa
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Operador de Rede	Posto	3

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Operador de Rede de Telecomunicações
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	3722-05 (Operador de Rede de Telecomunicações)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.560,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Abril/2023

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	2.560,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		2.560,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	213,25
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	71,17
SUBTOTAL			284,42

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	568,88
B	Salário Educação	2,50%	71,11
C	SAT	3,00%	85,33
D	SESC ou SESI	1,50%	42,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,44
F	SEBRAE	0,60%	17,07
G	INCRA	0,20%	5,689
H	FGTS	8,00%	227,55
TOTAL		36,80%	1046,75

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	53,20
B	Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação)	0,00
C	Assistência Médica/Odontológica	0,00
D	Seguro de Vida – Invalidez – Auxílio Funeral	0,00
E	Dia do Vigilante	0,00
F	Outros (A Especificar)	0,00
Total dos benefícios mensais de diários.		53,20

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	284,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1046,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	53,20
Total		1384,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,60%	92,16
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	49,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,28
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	102,40
TOTAL		10,71%	275,40

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	213,25
B	Ausências legais	0,73%	18,69
C	Licença paternidade	0,08%	2,05
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	6,91
E	Afastamento Maternidade (Caso a profissional seja do sexo feminino)	1,03%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	42,50
SUBTOTAL		12,10%	283,39

Submódulo 4.2 – Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	283,39
4.2	Intraornada indenizatória	R\$ 0,00
TOTAL		283,39

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	151,23
D	Outros	0,00
TOTAL		151,23

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	232,72
C	Lucro	5,00%	244,36
B	Tributos		
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	169,89
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	232,72
TOTAL		8,65%	879,68

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2560,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1384,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	275,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	283,39
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	151,23
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.654,39
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 879,68
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.534,06

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	valor proposto por posto. (D) = (B X C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 5.534,06	1	###	3	R\$ 16.602,18
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)						R\$ 16.602,18

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 16.602,18
B	Valor mensal do serviço	R\$ 16.602,18
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 199.226,16

João Pessoa/PB, Abril/2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salario Base - Informa-se que foi utilizado o salário base, de acordo com a pesquisa de preços local.
MODULO 2 – Sub Modulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 * 100 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987. Nota: A despesa de transporte foi estimada com base nos valores contratados atualmente, em razão de não haver nas cidades da prestação dos serviços o transporte público coletivo.
B - Auxílio Alimentação (Ticket Alimentação) — Foi calculado com base no valor de R\$ 500,00. Neste caso terá que ser pago obrigatoriamente o ticket alimentação, haja vista a possibilidade de viagens.
MODULO 3
A - Aviso previo indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 48º da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Localidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade de postos	Valor mensal	Valor anual
João Pessoa	Operador de Câmera	R\$ 3.817,97	1	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
João Pessoa	Design Gráfico	R\$ 5.110,17	1	R\$ 5.110,17	R\$ 61.322,04
João Pessoa	Repórter Rádio Televisão	R\$ 6.387,75	2	R\$ 12.775,50	R\$ 153.306,00
João Pessoa	Editor de Imagem	R\$ 3.817,97	1	R\$ 3.817,97	R\$ 45.815,64
João Pessoa	Operador de Rede de Telecomunicações	R\$ 5.534,06	3	R\$ 16.602,18	R\$ 199.226,16
Totais			8	R\$ 42.123,79	R\$ 505.485,48

ANEXO II do edital– MINUTA DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato/Estatuto Social, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2023051995**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº _____/_____, e em observância à Lei nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Ato da Presidência TJPB nº 88/2019 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, cujos quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____) mensais, e de R\$ _____ (_____) anual, sendo:

Categoria	Quant. de Postos	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
Operador de câmera	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming)	03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tecnólogo em design gráfico	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repórter de rádio, televisão e website	02		R\$ 0,00	R\$ 0,00

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

TOTAL	8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
--------------	----------	--	-----------------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – ____.

Reserva Orçamentária: _____

3.2. As despesas para o(s) exercício(s) futuro(s) correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do(s) respectivo(s) exercício(s) financeiro(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.

4.2. Será considerado como início da execução dos serviços a data em que a CONTRATADA estiver operando de acordo com os requisitos previstos no contrato, com pessoal qualificado e adequadamente treinado. Nesse dia, deverá ser realizada reunião entre os representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE, cuja ata formalizará a data de início da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, através do Sistema Gestor de Contratos – SGC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6.2. Deverá constar da apólice o texto do Plano Padronizado Capítulo I - Condições Gerais - Ramo 0775, Seguro Garantia - Segurado: Setor Público, Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 ou outro que venha a suceder;

6.2.1. A apólice deverá contemplar cobertura adicional para as obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

6.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 6.2 acima, bem como se estiver em situação regular junto a SUSEP, de acordo com as seguintes verificações:

6.3.1. Será verificado se a seguradora está com situação regular na SUSEP, através da Certidão de Regularidade;

6.3.2. Será verificada a validade da apólice por meio de consulta ao site da SUSEP;

6.3.3. Caso a seguradora esteja irregular/com pendência ou não seja possível verificar a validade da apólice o documento será devolvida à contratada para substituição.

6.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

6.5. A fiança bancária somente será aceita quando emitida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro.

6.5.1. Deverá ser verificado no sitio na internet do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para vender fianças bancárias.

6.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

6.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de

importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com o término da vigência do contrato, observado o prazo de 90 (noventa) dias, previsto no subitem 6.1 acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

6.10. A garantia da execução do contrato, prevista na presente cláusula, somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

6.10.1. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

6.11. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

6.11.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

6.11.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 6.11.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

6.11.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações do Contratante e da Contratada estão definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. As condições referentes ao acompanhamento da execução dos serviços, da fiscalização contratual e do recebimento dos serviços prestados estão definidas no Termo de Referência, anexo ao edital do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

9.1. As condições referentes à fiscalização da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária estão definidas no Termo de Referência, anexo ao edital do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. As condições referentes à liquidação e ao pagamento estão definidas no Termo de Referência, anexo ao edital do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO

12.1. É admitida a repactuação deste Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

12.2. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

12.2.1. Da data limite para apresentação das propostas, constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço, decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

12.2.2. Da data limite para apresentação das propostas, constante do ato convocatório, se porventura houver a comprovação de reajuste salarial e pagamento desse reajuste aos empregados, após o período de 12 (meses), devendo ser comprovado através da pesquisa de preços com várias empresas para verificar a pertinência do novo valor com os preços de mercado (não será aceito aumentos acima da média de preços à época pago por outras empresas), ou

12.2.3. Da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos;

12.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

12.4. As repactuações a que o contratado fizer *jus* e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

do contrato.

12.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, comprovado através da pesquisa de preços com várias empresas para verificar a pertinência dos novos valores salariais com os preços de mercado ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

12.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

12.7. A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

12.7.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

12.7.2. As particularidades do contrato em vigência;

12.7.3. A nova planilha com variação dos custos apresentada;

12.7.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

12.7.5. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

12.8. As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

12.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

12.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

12.10.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

12.10.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade e para concessão das próximas repactuações futuras; ou

12.10.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

12.11. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a

motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

12.12. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.13. O CONTRATANTE deverá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise.

12.14. Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob a análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

12.15. Os custos relativos a uniformes e materiais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. As sanções por eventual descumprimento das obrigações a que se vincula a CONTRATADA estão definidas no Termo de Referência, anexo ao edital do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

14.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento contratual.

Parágrafo único. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

14.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

14.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

14.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Ato da Presidência TJPB n.º 88/2019, e, subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

15.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus anexos, em especial ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato para que se produzam os necessários

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N ° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Desembargador _____
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

CONTRATADA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO III do Edital – MODELO DE PROCURAÇÃO

Local e data

Ao
Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____,
para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº /2023, podendo o mesmo
formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar
documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação, assinar atas, recorrer de decisões
administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.2.3 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV do Edital – DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC n°. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), **declara:**

1- Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS)

2 - Para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° __/2023 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.(DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL)

3 - Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° __/2023 do Tribunal de Justiça da Paraíba. (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

4 - Através deste instrumento, sem prejuízo dos ditames insertos no art. 2º, VI da Resolução CNJ 07/2005, declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso, nos quadros de empregados desta empresa que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.(TERMO DE COMPROMISSO)

5 - Que o licitante _____ (possui ou instalará) escritório na cidade de João Pessoa-PB, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de formalização do contrato;

6 - Que assumo todos os riscos de não vistoriar os locais da execução dos serviços.(Caso a empresa opte por não realizar a visita).

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – As presentes declarações deverão estar contidas junto com a habilitação ou junto com a proposta readequada, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2023051995

ANEXO V do Edital

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023, que tem por objeto é Contratação de serviços continuados de produção audiovisuais, através de profissionais nas categorias de Operador de câmera, Editor de imagens para televisão e produtoras de vídeo, Operador de rede de transmissão de dados (Profissional de Streaming), Tecnólogo em design gráfico e Repórter de rádio, televisão e website, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo I do edital.

Razão Social / Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Pregão por **e-mail: prege@tjpb.jus.br**